



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 62, DE 10 JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre os procedimentos de contratação de bens, obras e serviços e sobre a gestão e a fiscalização de contratos administrativos, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, no uso das atribuições legais, destacando-se, neste particular, as disposições conferidas pelo Art. 19, XX, e LV, XLI, do Regimento Interno e,

TENDO EM VISTA o disposto nos procedimentos n. 0002378-17.2017.6.24.8000 e 0002378-17.2017.6.24.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir os incisos XXV e XXVI ao Art. 28, da Instrução Normativa TRE-AC n. 56, de 1º de julho de 2020, cuja redação possui o seguinte teor:

"**Art. 28**

.....

XXV - exigir do contratado a renovação da garantia, em caso de prorrogação do contrato.

XXVI - comunicar a SECON sobre o encerramento do contrato."

Art. 2º Alterar a redação do § 2º do Art. 45, da Instrução Normativa TRE-AC n. 56, de 1º de julho de 2020, passando a vigorar com a redação abaixo, bem como inserir o § 3º ao mencionado dispositivo:

"**Art. 45**

.....

§ 2º Nos casos previstos no parágrafo anterior, compete ao gestor do contrato exigir do contratado a renovação da garantia.

§ 3º Admite-se a redução de prazo contratual, podendo ser efetuada mediante termo aditivo ou apostilamento, após análise da ASLIC. "

Art. 3º Incluir parágrafo único ao Art. 69, da Instrução Normativa TRE-AC n.

56, de 1º de julho de 2020:

"**Art. 69**

.....
Parágrafo único. Compete ao gestor do contrato comunicar a SECON sobre o encerramento do contrato."

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**

Presidente

Rio Branco, 10 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 18/01/2022, às 12:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0468654** e o código CRC **8796678B**.

0002378-17.2017.6.24.8000

0468654v6